

# **CONVÊNIO N.º 01/2018**

CONVÊNIO N.º 01/2018 QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, O BANCO BRADESCO S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, com sede à rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo – Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, a seguir denominado CONVENENTE, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias e Ordenador de Despesas, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N – Vila Yara, — Osasco/SP, CEP 06029-900 doravante denominado BANCO, neste ato representado por Jefferson Ladislau Pereira, bancário, gerente geral, CPF-MF n.º129.508.228-43 e RG n.º 21824085 SSP/SP e por Michelle de Mello Souza Duarte, bancária, gerente de atendimento, CPF-MF n.º 345.474.428-86 e RG n.º 44.140273-2 SSP/SP, resolvem celebrar o presente convênio, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações e considerando o contido nos autos do Processo Adm. Virtual — PROAD n.º 24866/2017.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO

Este convênio fundamenta-se:

- I no art. 116 da Lei n.º 8666/93, no art. 45 da Lei n.º 8112/90;
- II nos termos da proposta do BANCO, constante do Processo Adm. Virtual PROAD n.º 24866/2017;
  - III nos preceitos de direito público;
- IV supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Este Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos magistrados e servidores vinculados à CONVENENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARIO LEGA

GASec Admis A 2018/CONTRATOS 2018/PACTOS/ELABORAÇÃO Convénios e congêneres - por anol Convénio/2018/01-18 Consignação BRADESCO do



O presente Convênio encontra-se consubstanciado na Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

O BANCO, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e financiamentos aos magistrados ou servidores da CONVENENTE, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As operações contratadas ao amparo deste Convênio, objeto do presente ajuste, poderão ser repactuadas, nos termos e condições previamente definidas pelo BANCO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os empréstimos e financiamentos serão concedidos por intermédio das agências e nos canais de autoatendimento do BANCO.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a realização das operações de crédito mencionadas no objeto deste Instrumento, os magistrados ou servidores deverão dispor de margem consignável suficiente para suportar as prestações decorrentes da operação amparada neste Convênio, na forma da legislação em vigor.

PARÁGRAFO QUARTO - As propostas/contratos de empréstimos e financiamentos, após devidamente formalizados e deferidos pelo BANCO, passam a integrar o presente Convênio para todos os efeitos de direito.

PARÁGRAFO QUINTO - O BANCO custeará a quantia de R\$ 1,25 (um real, vinte e cinco centavos) por linha impressa no contracheque dos magistrados ou servidores, incluídos inativos e pensionistas, beneficiários, para cobertura dos custos administrativos das consignações.

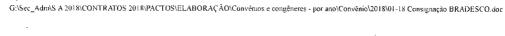
# CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência por 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONVENENTE se responsabiliza por











- I efetuar o processamento das operações e das averbações na folha de pagamento dos seus magistrados e servidores, utilizando relatórios extraídos do sistema eletrônico de consignações, cujas operações tiverem sido autorizadas pelos magistrados e servidores por meio do referido sistema.
- II fornecer ao magistrado ou servidor, mediante solicitação escrita ou eletrônica, as informações necessárias para a contratação da operação de crédito, inclusive para o cálculo da margem disponível para consignação;
- III confirmar ao BANCO, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelo magistrado ou servidor, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade de realizar os descontos do empréstimo ou financiamento na folha de pagamento do magistrado ou servidor para que os recursos possam ser liberados;
- IV efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e financiamentos autorizados pelos magistrados ou servidores, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, e repassar, até o dia 30 de cada mês, os valores ao BANCO mediante crédito em conta operacional de repasse aberta especificamente para tal finalidade.
- V informar, até o dia 30 de cada mês, ao BANCO, por arquivo magnético ou meio eletrônico, os valores consignados em folha de pagamento;

# O BANCO se responsabiliza por:

- I atender e orientar os magistrados ou servidores da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- II informar à CONVENENTE, por escrito ou meio eletrônico, as propostas de empréstimos e financiamentos apresentadas pelos magistrados ou servidores diretamente ao BANCO, conforme o caso, para confirmação da reserva de margem consignável;
- III fornecer à CONVENENTE arquivo contendo a identificação de cada contrato, beneficiário, prazo da operação e valores das prestações a serem descontadas;
- IV adotar, no que lhes competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações de crédito, ao amparo deste Convênio, com os magistrados ou servidores da CONVENENTE, observadas suas programações orçamentárias, normas operacionais e análise de crédito;

3 DE 6

G.\Sec\_Adm\S A 2018\CONTRATOS 2018\PACT\S\ELABORAÇ\AO\Conv\u00e9nios \u00e9 cong\u00e9neres - por ano\Conv\u00e9nio\2018\01-18 Consigna\u00e7\u00e90



V - disponibilizar aos magistrados ou servidores da CONVENENTE informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio, inclusive as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos;

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO

- O BANCO poderá, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, considerar rescindido antecipadamente o presente Convênio, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos Artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quando o caso, quaisquer das seguintes hipóteses:
- I se a CONVENENTE deixar de cumprir qualquer obrigação contraída neste Convênio;
- II se a CONVENENTE entrar em estado de insolvência ou sofrer protesto de títulos, quando o caso;
- III se a CONVENENTE possuir qualquer operação em situação irregular junto ao BANCO.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado às partes denunciar o presente Convênio a qualquer tempo, mediante aviso escrito com antecedência de 10 (dez) dias, ficando suspensas novas contratações de operações a partir da denúncia, permanecendo em vigor todas as obrigações decorrentes deste Convênio, no que couber, até a total liquidação dos empréstimos e financiamentos já concedidos.

# CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- I Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei n. 8.666/93, o presente convênio será acompanhado e fiscalizado pela Secretaria de Orçamentos e Finanças SOF deste Regional, por meio dos servidores ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA e ALICE MORAIS MOREIRA, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.
  - II Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) no volve



4 DE 6

G \Sec\_Adm\S A 2018\CONTRATOS 2018\PACTOS\ELABORAÇÃO\Convênios e congêneres - por ano\Convênio\2018\01-18 Consignação BRADESCO doc





servidor(es) serão designado(s) pelo Diretor-Geral das Secretarias do TRT 14ª Região nos autos do processo administrativo pertinente.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE compromete-se a publicar o presente convênio na forma de extrato no Diário Oficial da União, em observância à disposição contida no parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93 e alterações.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre as partes deverão ser feitos por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Até o integral pagamento do empréstimo e financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência do BANCO e do magistrado ou servidor beneficiário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer tolerância de uma das partes em relação à outra só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

PARÁGRAFO QUARTO - O presente Convênio é celebrado em conformidade com a legislação vigente que dispõe sobre a autorização para consignação em folha de pagamento a favor de terceiros, declarando as partes, neste ato, terem pleno conhecimento das cláusulas e condições inseridas nas referidas normas.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes convenentes elegem o Foro da Justiça Federal em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem as partes, justas e acertadas, assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho-RO, 6 de M AD de 2018.

G:\Sec\_Adm\S A 2018\CONTRATOS 2018\PACTOS\ELABORAÇÃO\Convênios e congêneres - por ano\Convênio\2018\01-18 Consignação



Nome: /81.061. Jefferson tadislau Pereira

Nome: /81.061. Jefferson tadislau Pereira

Nome: /81.061. Jefferson tadislau Pereira

CPF: 129 508 228 - 43

TESTEMUNHAS

Nome: Daiane Cartanhaeo

CPF: 372.482.918.38

Nome

CPF: 372.482.918.38





#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ISSN 1677-7069

# AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 18/2018

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 2362/2017. , publicada no D.O.U de 04/04/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de impressoras LASER ou LED coloridas com garantia e suporte técnico on-site por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses para atender a necessidade de diversas unidades organizacionais do TRT da 8º Região, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência. Novo Edital: 18/05/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa D. Romoaldo de Seixas, 429 Comprasnet - BELEM - PAEntrega das Propostas: a partir de 18/05/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/05/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SILVIA DO SOCORRO NUNES MIRANDA Pregoeira

(SIDEC - 17/05/2018) 080003-00001-2018NE000040

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 22/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total, com assistência 24 horas para 73 (setenta e três) veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho da 10<sup>a</sup> Região em Brasília - DF e Tocantins - TO. Empresa vencedora: Seguros Sura S.A; Valor total: R\$68.000,00. Brasília, 17 de maio de 2018.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 17/05/2018) 080016-00001-2018NE000037

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2018

Objeto: SRP para contratação de empresa para o fornecimento de vacina contra a gripe para magistrados e servidores (ativos e inativos) do quadro de pessoal da Justiça do Trabalho da 10º Região. Empresa vencedora: Imunizar Clínica de Vacinas EIRELI; Valor unitário: R\$48,94. Brasília, 17 de maio de 2018.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDEC - 17/05/2018) 080016-00001-2018NE000037 DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2018

Processo nº 17.0.00010582-1. Contrato nº 053/2018. Contratantes: TRT da 10º Região e HB Serviços de Engenharia e Refrigeração LTDA-ME. Objeto: Fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e hi wall inverter'. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Vigência: da assinatura até o recebimento definitivo. Assinatura: 16/05/2018. Valor total: R\$ 130.500,00. Cobertura Orçamentária: 4.49.05.21.2, vinculada ao Programa Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Nota de Empenho: 2018NE000699 de 11/05/2018 no valor de R\$ 14.500,00. Pelo TRT da 10º Região: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Pela Contratada: Hugo Pires Torres Jerônimo Leite, Representante Legal.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 17.0.000003320-0. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2016. Partes: TRT da 10ª Região e Belfort Gerenciamento de Residuos LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato originário para o período de 16/09/2018 a 15/09/2019. Fundamentação: art. 57, II, da Lei 8.666/93. Cobertura orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39.75. Programa de Trabalho: "Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho". Assinatura: 14/05/2018. Pelo TRT da 10.ª Região: Gilvan Silva Pereira Ramos - Secretário de Administração. Pela contratada: Cícero Francisco Thomas Tertuliano de Melo Brito - Representante Legal.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 18.0.000003922-1. Objeto: palestra "Saúde e Qualidade de Vida". Fundamento: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Valor : RS 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Contratada: Estação Saúde, Educação e Cultura Ltda. Declaração: Gilvan Silva Pereira Ramos., Secretário de Administração, em 16/5/2018. Ratificação: Flávia Simões Falcão, Desembargadora Diretora da Escola Judicial, em 17/5/2018.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI n.º 18.0.00004044-0. Objeto: contratação de palestra para o Encontro Institucional de Magistrados do TRT da 10º Região - ano 2018. Fundamento: art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei 8666/93. Valor: R\$ R\$ 9.500,00. Contratado: Mario J. B. Persona - ME. Declaração: Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração, em 16/05/2018. Ratificação: FLÁVIA SIMÕES FALCÃO, Desembargadora Diretora da Escola Judicial, em 16/05/2018.

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 12/2018

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/05/2018 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de gestão de Frota, com implantação e operacionalização de sistema informatizado e integrado, via WEB, que possibilitem atender as necessidades da frota de veículos deste Tribunal, quanto a manutenção preventiva e corretiva, assim lavagem e higienização, conforme Termo de Referência e Minuta de Contrato anexo ao Edital.

MARCELLO MARQUES CUNHA Diretor da Divisão de Licitações e Contratos

(SIDEC - 17/05/2018) 080002-00011-2018NE000021 SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2018/TRT11/DLC.SC

ESPÉCIE: Contrato n.023/2018/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: Servis Segurança Ltda. PROCESSO: TRT MA-443/17. OBJETO: Contratação de prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança armada para os edificios do TRT 11ª Região, Manaus e Interiores do Amazonas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico n.17/2018/TRT11 VALOR MENSAL: RS293.500,00. Programa de Trabalho: 15112 02122057142566019 105674. Elementos de Despesa: 339037 e Nota de Empenho n.2018NE000676, de 26/4/18. VIGÊNCIA: 26/07/18 a 25/07/19. DATA E ASSINATURAS: 16/05/18 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Marciria de Souza Lima, pela Contratada.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: TRT MA-1015/2017. Espécie: Ata de Registro de Preços n.ºs 20, 21, 22, 23, 24 e 25/2018, referentes ao Pregão Eletrônico n.10/2018. Fundamentação legal: Leis n. 10.520/02 e n. 8.666/93, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, eletroeletrônicos, mesas de som, microfones, data show, caixa de som e filmadora. FORNECEDORAS e VALORES REGISTRADOS: 1) ALL SOLUTIONS AUTOMAÇÃO LTDA - R\$15.600,00; 2) ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA (D. B. INFORMÁTICA) - R\$6.420,00; 3) C. GALATI EIRELI - EPP (Chip Tecnologia) - R\$61.610,88; 4) Audiovisão Eletroacústica LTDA - EPP - R\$2.099,58; 5) Mape Comercialização e Representação LTDA - EPP (Rota do Som) - R\$12.831,75; 6) suporte manutenção para computadores ltda - EPP. Vigência: 15/05/18 a 14/05/19. Data e assinaturas: 15/05/18; Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesa - TRT11; Douglas Xavier Ramires, André de Vasconcelos Gitirana, Calogero Galati, Marco Antônio Barcelos da Rocha, Maelson Pinheiro Araújo, Noimar Carpenedo, respectivamente pelas Fornecedoras.

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO TRT n. MA-39/2018. Espécie: Ata de Registro de Preços n.26/18, referente ao Pregão Eletrônico n.19/18. Fundamentação Legal: Leis n.10.520/02 e n.8.666/93, Decreto n. 7.892/13. OBJETO: Registrar preço para eventual fornecimento de serviço de descarte e descontaminação de lâmpadas fluorescentes. FORNECEDOR: Agro Rio Comércio e Serviços de Residuos Reciclados Ltda-ME: R\$7.760,00. VIGÊNCIA: 16/05/18 a 15/05/19. DATA E ASSINATURAS: 16/05/18 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador de Despesa - TRT11 e Samira Porto de Almeida Ribeiro, pela Fornecedora.

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SECRETARIA

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: PRE 2646/2018. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12º Região e EWT Brasil Elevadores Ltda. ME. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e de emergência, com fornecimento integral de pecas, em plataforma elevatória instalada no Fórum de Balneário Camboriú. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0042.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, Natureza da Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Valor: R\$ 499.00 mensais. Vigência: 12 meses a partir de 17-5-2018. Pelo TRT: Fernando Schlickmann Oliveira Souza, Diretor da Secretaria Administrativa. Pela Contratada: Egmar Batista dos Santos, Sócia-Proprietária.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: PRE 3691/2017. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda. Objeto: Prorrogar a vigência contratual no período de 5-7-2018 a 4-7-2019. Data da assinatura: 15-5-2018. Pelo Contratante: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: José Luiz Piccoli, Diretor Regional, e Rubens Oliveira Basto, Diretor Comercial.

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 4.015/2018

O Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, por meio do seu pregoeiro, torna público que julgou vencedora a empresa GENTE SEGURADORA S.A. no Pregão n.º 4015/2018.

Florianópolis, 17 de maio de 2018. ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER

# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 24866/2017. Convenentes: TRT-14" REGIÃO e BANCO BRADESCO S.A. Objeto: estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados na concessão de empréstimos e financiamentos, com pagamento mediante consignação em folha de pagamento dos magistrados e servidores vinculados à CONVENENTE Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura. Assinado: 10/05/2017. Assinaturas: Lélio Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral das Secretarias do TRT-14" Região, e de outro, Sr. Jefferson Ladislau Pereira e Sra. Michelle de Mello Souza Duarte

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0236/2017-A41. Contrato: 17/2018. Espécie: II TA. Partes: TRT e Técnica Construções Serviços e Comércio Eireli-EPP. CNPJ: 19.208.284/0001-34. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por mais 120 dias, de 11/05/2018 a 07/09/2018. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, § 1º, inciso II. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Everton Martins de Morais. Data: 10/05/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº CP0330/2015. Contrato: 102/2015. Espécie: IV TA. Partes: TRT e Aironserv Serviços Integrados Ltda - EPP. CNPI: 07.809.721/0001-96. Objeto: prorrogação da vigência do contrato por 30 (trinta) meses, de 01/06/2018 a 30/11/2020. Classificação: 02.122.0571.4256.3474.3390.37 02. Fundamento: Lei 8.666/1993, art. 57, II. LO: 13.587, de 02/01/2018. Empenho: 2018NE001165, de 25/04/2018. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser e, pela empresa, Jair Mário Kluska. Data: 27/04/2018.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº PL 97/1994. Espécie: VII TA. Partes: TRT e João Luiz da Costa e José Pedro da Costa. Objeto: revisão do valor atual do aluguel mensal, que passa a ser de R\$ 8.598,30, a partir de 06/04/2018. LO: 13.587, de 02/01/2018. Fundamento: Leis 8.666/93 e 8.245/91. Assinam: pelo TRT, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser, e pelos locadores, João Luiz da Costa e José Pedro da Costa. Data: 10/05/2018.